

## COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

### REQUERIMENTO Nº DE 2014

(Do Sr. Vanderlei Macris)

Solicita seja convocado o **Presidente do Banco Central do Brasil**, Ministro Alexandre Tombini, para prestar esclarecimentos sobre divergências relacionadas com o cálculo do superávit primário consolidado do Governo Central, bem como os termos referentes ao PLN 36/14.

Senhor Presidente,

Requeiro que Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e no art. 219 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o plenário da Comissão, convoque o Presidente do Banco Central do Brasil, Ministro Alexandre Tombini, para prestar esclarecimentos sobre uma operação que teria permitido – via mudança de última hora de critério contábil de um grande estabelecimento bancário – a geração de crédito adicional de recursos da ordem de R\$ 4 bilhões em maio do corrente ano, que foi utilizado para reduzir um pouco o elevado déficit primário do Governo Central, bem como os termos referentes ao PLN 36/14.

### JUSTIFICATIVA

Conforme matéria publicada no jornal “O Estado de São Paulo”, em julho de 2014, o Banco Central teria descoberto na contabilidade de uma grande instituição financeira, às vésperas da divulgação pelo Tesouro Nacional do resultado fiscal de maio de 2014, um “crédito adicional do Governo”, no valor de R\$ 4 bilhões, que foi imediatamente utilizado para compor o resultado fiscal, permitindo com isto reduzir de R\$ 15 bilhões para R\$ 11 bilhões o déficit primário do Governo Central.

Segundo a imprensa, que buscou, sem sucesso, esclarecimentos sobre a operação, a área econômica se nega a prestar informações sobre o assunto, num movimento interpretado como de “blindagem” ao Secretário do Tesouro Nacional, uma vez que tal operação pode ser uma nova etapa da chamada “contabilidade criativa” do Governo Federal, que tanto tem contribuído para a perda de confiabilidade da política macroeconômica do País.

Dada a gravidade do assunto, entendemos como fundamental a convocação do Presidente do Banco Central do Brasil para que o mesmo possa esclarecer detalhadamente à esta Comissão os detalhes e a motivação da mencionada operação e os termos referentes ao PLN 36/14.

Sala da Comissão, em de de 2014.

**Deputado VANDERLEI MACRIS**

**PSDB/SP**